

~~11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.~~

~~11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral do Município de Tabaporã, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.~~

~~11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.~~

~~11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.~~

~~11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.~~

~~11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município de Tabaporã/MS.~~

~~11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.~~

#### ~~CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA~~

~~12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.~~

#### ~~CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO~~

~~13.1. Fica eleito o Foro de Tabaporã - MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.~~

~~E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.~~

~~Tabaporã - MT, 13 de Abril de 2022.~~

<del>Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal</del>	<del>RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ Sob nº 36.042.079/0001-06 DETENTOR DA ATA Adão da Silva Leite Representante</del>
<del>Jhonatan Fernandes Couto CPF Sob nº 032.613.211-21 Testemunha</del>	<del>Katia Aparecida De Paula Gomes Cavalari CPF Sob nº 864.670.691-53 Testemunha</del>

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como no contido nas Leis Municipais nº 1.080/2017, 1.360/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**1. - DA EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** 1.1 - A seleção será promovida e executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme o artigo nº. 71 da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e a relação final dos candidatos selecionados será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para solicitar contratação por tempo determinado através da Coordenadoria de Recursos Humanos. 1.2 - Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos por uma comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria de nº 179/2022, Publicada em 11 de abril de 2022, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM. 1.3 - É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado. 1.4 - Os candidatos serão classificados conforme pontuação alcançada na prova objetiva e na prova de títulos. **2 – DAS VAGAS** 2.1 – Os cargos, motivos, vagas e salários, encontram-se devidamente amparados pelas Leis Municipais nº 1.080/2017, 1.360/2022, sendo os abaixo discriminados:

Cargo	Escolaridade	Qtde Vagas	Localidade	Carga Horária	Remuneração Mensal
Professor Substituto	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Sede – Tabaporã	30 horas semanais	R\$3.555,03
Professor Substituto	Licenciatura em Educação Física	02	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$3.555,03
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (LIMPEZA)	Ensino Fundamental Completo	01	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.361,34
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (LIMPEZA)	Ensino Fundamental Completo	CR	Pai Herói - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.361,34
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (MERENDEIRA)	Ensino Fundamental Completo	CR	Pai Herói - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.361,34
Professor Substituto	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Pai Herói - Tabaporã	30 horas semanais	R\$3.555,03
Professor Substituto	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Pai Herói Fazenda Prudente	30 horas semanais	R\$3.555,03
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (MERENDEIRA)	Ensino Fundamental Completo	CR	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.361,34

Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	04	P.A. Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$3.555,03
(Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura(LIMPEZA)	Ensino Fundamental Completo	01	P.A. Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$1.361,34
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição(MERENDEIRA)	Ensino Fundamental Completo	01	P.A. Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$1.361,34
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen Americana do Norte	30 horas semanais	R\$3.555,03
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição(MERENDEIRA)	Ensino Fundamental Completo	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen Americana do Norte	30 horas semanais	R\$1.361,34
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura(LIMPEZA)	Ensino Fundamental Completo	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen – Americana do Norte	30 horas semanais	R\$1.361,34

**2.2.** Todos os contratos terão início e término conforme período de substituição.

**3. DA INSCRIÇÃO 3.1 – DO PRAZO 3.1.1.** Os candidatos deverão efetuar inscrição, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, com a entrega de seus documentos no período de **29/04/2022 a 09/05/2022**, no seguinte horário e local.

**Horário:** De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

**Local 01:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Endereço:** Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 360 - E, centro, Tabaporã-MT.

**Local 03:** Centro de Educação Infantil Estrelas do Amanhã

**Endereço:** Rua Mato Grosso, s/nº. Agrovila, P. A. Mercedes I e II.

**Local 05:** Escola Municipal Lili Maria Konzen

**Endereço:** Rua 4, s/nº, Americana do Norte.

**3.1.2** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo. **3.1.3** As inscrições serão aceitas apenas nos locais descritos no item 3.1.1, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais. **3.2. DA TAXA: 3.2.1** Não haverá cobrança de taxa de inscrição. **3.3 – REQUISITOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 3.3.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **29/04/2022 a 09/05/2022**, diretamente no endereço e horário descrito no item **3.1.1**. **3.3.2** São requisitos para inscrição: **a)** Ter nacionalidade brasileira ou equiparada; **b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; **c)** Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos; **d)** Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas. **3.3.3.** A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento particular procuratório com firma reconhecida contendo os poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição. **3.3.4** Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos do formulário padrão (**ANEXO I e V**) com letra legível, sem rasuras ou emendas, e entregá-lo com a seguinte documentação: **a)** Cópia do documento de identidade; **b)** Cópia do cadastro de pessoa física (CPF); **c)** Instrumento procuratório específico com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador, se candidato inscrito através de procurador. **3.3.5** No ato da inscrição a documentação original do candidato será comparada com as cópias. **3.3.6** O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida. **3.3.7** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo regulamentos em vigor e publicação de outros Editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado 001/2022. **3.3.8** Somente será permitida uma inscrição por candidato, o candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão. **3.3.9** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, alteração quanto ao cargo selecionado. **3.3.10** O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão. **3.3.11** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. **3.3.12** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. **3.3.13** - A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

**3.3.12** - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

### 3.4. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.4.1-** As inscrições serão deferidas/ou indeferidas por comissão instituída, conforme cronograma definido no Anexo II deste Edital e Publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal da AMM – disponibilizado no site: [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm)) e afixadas em murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.4.2** - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo previsto no Anexo II para recorrer. **3.4.3** - Os recursos interpostos por candidatos contestando o indeferimento de suas inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **4. DAS PROVAS 4.1 - DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

**4.1.1** - As provas objetivas serão realizadas no dia **22 de maio de 2022 às 09h00**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai Filho, 404 E, Bairro Centro, de Tabaporã-MT.

### 4.2 – DA COMPOSIÇÃO E DO NÚMERO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

**4.2.1** – A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

Ord.	Cargos	Composição das provas
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia (Nível Superior)	– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais;

2.	Professor Licenciatura Plena em Educação Física (Nível Superior)	10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (zero virgula quatro) ponto; Duas fases: 1ª Prova Objetiva – Nota Máxima 10 pontos; 2ª Prova de Títulos – Nota Máxima 2 pontos;
3.	Apoio Administrativo Educacional-INFRAESTRUTURA (limpeza) (Nível Fundamental)	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; Uma fase: Prova Objetiva – Notas de 0 à 10 pontos;
4.	Apoio Administrativo Educacional - NUTRIÇÃO (Nível Fundamental)	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; Uma fase: Prova Objetiva Notas de 0 à 10 pontos;

**5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** 5.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 02 (duas) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos; 5.2 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original. 5.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação original e em bom estado de conservação: **a)** Cédula de Identidade - RG; **b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; **c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social; **d)** Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade); **e)** Passaporte (dentro do prazo de validade). 5.4 – Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada. 5.5 – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova. 5.6 – Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso. 5.7 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários. 5.8 - Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa. 5.9 – As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis. 5.10 – Somente serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa. 5.11 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente. 5.12 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro do candidato. 5.13 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente. 5.14 – Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso. 5.15 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu Cartão de Resposta. **6 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS** 6.1 – As provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos elencados no Anexo III. **7 – DA PROVA DE TÍTULOS** 7.1 – Somente farão prova de títulos os candidatos aos cargos de Professor. 7.2 – Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ITEM	CARGOS	TÍTULOS	PONTO
------	--------	---------	-------

1.	Professor	Licenciatura Plena	0,50
2.	Professor	Certificado na área da educação dos últimos três anos 2019,2020,2021	Obtém-se 0,1 (um décimo) de ponto, através do resultado da somatória dos certificados de até 40 (quarenta) horas, com limite de 0,5 (meio) ponto.
3.	Professor	Especialização	1,00
4.	Professor	Mestrado	1,25
5.	Professor	Doutorado	1,50

7.3 – Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor. Sendo permitida contagem de títulos somente para os Certificados, os quais poderão totalizar pontuação de 0,5 (meio) ponto, conforme descrito no item 2 da tabela acima. 7.4 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido. 7.5 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível. 7.6 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota das provas objetivas para efeito de classificação final. 7.7 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente. 7.8 – Somente será computado o "Ponto da Prova de Títulos" para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha. 7.9 – Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade. **8 – DA CLASSIFICAÇÃO** 8.1 – **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO** 8.1.1 – A classificação final dos candidatos para os cargos de Apoio Administrativo Educacional Nutrição e de Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura se dará pela soma das notas obtidas na prova objetiva, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente. 8.1.2 - A classificação final dos candidatos para o cargo de Professor se dará pela soma das notas obtidas na prova objetiva acrescendo-a do ponto alcançado na prova de títulos, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente. **9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO** 9.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que: **a)** Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) das provas objetivas; **b)** Ausentar-se das provas; **c)** Descumprir as normas constantes deste edital ou impostas em publicações posteriores referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022; **d)** Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato; **e)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. **10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: **a)** Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; **b)** Maior nota na prova de Língua Portuguesa; **c)** Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; **d)** Maior nota na prova de títulos (exclusivo para o cargo de professor); **e)** O candidato doador de sangue na forma da lei; **f)** O candidato mais idoso. **11. DA CONTRATAÇÃO 11.1.** O processo de contratação, dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será efetivado em observância às normas da legislação vigente. **11.2.** A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. **11.3.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração de não- acúmulo ilegal de cargo e emprego público; (II) certidão de antecedentes criminais; e (III) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação. **11.4.** A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Tabaporã, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas. **11.5.** A contratação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio do Ente. **11.6.** O Candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, em conformidade com a legislação vigente, para fins de contratação. **11.7.** Não será efetivada a contratação do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição. **11.8.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação da função. **12- DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO 12.1** - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Municipal nº 1.175, de 29 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências. **12.2** - No tocante à Previdência Social será adotado o RGPS (Regime Geral da Previdência Social) – INSS. **13 - DO RESULTADO 13.1** - O resultado das provas objetivas e de títulos, do presente Processo Seletivo será publicado dia

24/05/2022 e será disponibilizado em conformidade com o local e horário citados no anexo II.

**14. DOS RECURSOS 14.1** - Recursos contra o Gabarito Preliminar poderão ser interpostos nos dias **25 e 26 de maio 2022**, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e, Cultura Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporã-MT. **14.2** – O Gabarito Oficial e o Resultado dos Julgamento dos Recursos sobre o Gabarito Preliminar, estarão disponíveis na data de **30/05/2022** a partir das 08 horas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) - e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporã- MT. **14.3** – A Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetiva e de Títulos do Seletivo será na data de **31/05/2022** a partir das 08 horas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso

– [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) - e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporã-MT

**14.4** - Recursos contra o Resultado Preliminar poderão ser interpostos nos dias **02 e 03 de junho de 2022**, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporã-MT. **14.5** – No dia **08/06/2022** a partir das 8 horas será divulgado o Resultado Final, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) - e nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporã-MT. **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 15.1** - Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 deverá ser publicada em **10/06/2022**, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) -, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal - <https://www.tabaporatransparente.com.br/> -, e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Tabaporã-MT. **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16.1** – Fica definido que o prazo de validade do certame será 02 (dois) anos, prorrogável por igual período. **16.2** - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem, e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora desse Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 179/2022 , cabendo recurso à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Prefeitura de Tabaporã, 14 de abril de 2022.

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS

**Presidente da Comissão**

**Portaria 179/2022**

VISTO:

SIRINEU MOLETA DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA

**Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação e Cultura**

PAULO KATSUMI TAKEDA

**Secretário de Administração e Planejamento**

**ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
MÃE:	
PAI:	
ENDEREÇO:	
PONTO REFERÊNCIA:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

DOADOR DE SANGUE: ( ) SIM ( ) NÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO ( ) SIM ( ) NÃO
ESCOLARIDADE: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Magistério ( ) Superior	
POSSUI TÍTULOS: ( ) SIM ( ) NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	

Comissão Organizadora

**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
14/04/2022	A partir das 08:00h	Publicação do Edital	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av.Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro
29/04/2022a 09/05/2022	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro; Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues, Nova Fronteira; Escola Municipal Lili Maria Konzen, Americana do Norte.
12/05/2022	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação de Inscrições e Títulos	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro.
13/05/2022e 16/05/2022	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporá-MT.
18/05/2022	A partir das 08:00h h	Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para Provas Objetivas	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av.Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro.
22/05/2022	09:00 as 11:00 h	Realização das Provas Objetivas	Escola Municipal Menino Jesus
24/05/2022	A partir das 08:00h h	Divulgação do Gabarito Preliminar	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av.Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro.
25/05/2022e 26/05/2022	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporá-MT.
30/05/2022	A partir das 08:00h h	Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av.Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro.
31/05/2022	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av.Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro.
02/06/2022e 03/06/2022	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro, Tabaporá-MT.
08/06/2022	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos e Resultado Final	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av.Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro.
10/06/2022	A partir das 08:00h	Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm; Site Oficial da Prefeitura de Tabaporá/MT – www.tabapora.mt.gov.br; e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av.Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro.

**ANEXO III****CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO****LINGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 11. Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**História do Município de Tabaporá e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público, Lei Municipal nº 1080/2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; 3. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 4. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 5. Transporte de móveis, máquinas e utensílios de pequeno porte; 6. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 7. Prevenção contra incêndios; 8. Vigilância do patrimônio; 9. Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; 10. Atitudes no serviço; 11. Seleção de lixos; 12. Execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; 13. Limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem das escolas;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e materiais; 2. Controle de material e gêneros alimentícios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; 4. Higiene e limpeza dos utensílios; 5. Higiene e saúde corporal; 6. Reconhecimento de gênero alimentícios impróprios do consumo humano; 7. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 8. Conhecimentos inerentes ao funcionamento da cozinha/refeitório; 9. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 10. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e refeições em geral; 11. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 12. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 13. Atitudes no serviço; 14. Regras de relação humanas.

**CARGO: PROFESSOR****LINGUA PORTUGUESA**

I – Esta prova busca atenção do candidato para: a) Leitura atenta do texto tendo a noção de conjunto; b) Demonstrar compreensão das relações entre as partes do texto. c) Ortografia; d) Acentuação gráfica; e) Conhecimento e uso das categorias gramaticais;

II – Esta prova busca conhecimento das disciplinas: 1. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 2. Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; 3. Infinitivo pessoal e impessoal; 4. Concordâncias nominal e verbal; 5. Regência verbal; 6. Crase; 7. Emprego de pronomes de tratamento; 8. Predicação verbal.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Zelo pelo patrimônio público; Lei Municipal nº 1080/2017 ; Lei Complementar 010/2011 Gestão Democrática; História do Brasil; Brasil Império; **A República Velha (1889 – 1930)**; A Segunda República; Atualidades; Geografia do Município e Brasil: O Espaço Universal e o Espaço Terrestre; Aspectos Demográficos; Aspectos Econômicos; **Organização** Política e Socioeconômica do Mundo Contemporâneo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA /EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Conhecimento do Código de Ética; 15. Zelo pelo patrimônio público.

**ANEXO IV****DESCRIÇÃO DOS CARGOS****ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:** desempenha atribuições na área de nutrição escolar envolvendo atividades de armazenamento e distribuição de alimentação escolar; na área de serviços gerais na realização da manutenção de infraestrutura, da conservação, e da limpeza do ambiente interno e externo; na área operacional realizando transporte, vigilância, segurança e outros serviços que requeiram zelo pelos equipamentos e cuidados com o ambiente escolar ou outras que requeiram formação de nível de ensino fundamental e/ou profissionalização específica.

**PROFESSOR PEDAGOGO:** composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação, suporte e assessoramento pedagógico, de direção de unidade escolar e de articulação.

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Conhecimento do Código de Ética; 15. Zelo pelo patrimônio público;

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação, suporte e assessoramento pedagógico, de direção de unidade escolar e de articulação; 1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo

das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporá – MT; 14. Conhecimento do Código de Ética; 15. Zelo pelo patrimônio público; 16. Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis; 17. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física; 18. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas, etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões; 19. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área; 20. Auxiliar pedagogicamente no planejamento de construções, reformas e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física; 21. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

**ANEXO V****FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS**

Nº. DE INSCRIÇÃO:

Nome do Candidato: Habilitação:

**PONTUAÇÃO**

FORMAÇÃO
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (certificados dos anos 2019/2020/2021)
TOTAL

**SOMENTE PARA DESEMPATE:**

ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO
DOCTORADO

**Data Cursos Carga horária**

Tabaporá-MT, de de 2022.

Comissão:

**LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA C E EMULSÃO RR - 2C, PMF PRÉ MISTURADO A FRIO FRIO A BASE DE RL - 1C, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO “TAPA BURACOS” DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ – MT, conforme Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.**

Repartições interessada:.....SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

**Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;**

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporá/MT, através de seu Pregoeiro, o senhor Helielson Teodoro Alves, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

LOTE 01						F.S PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Sob nº 07.197.113/0001-78				
Item	MATERIAL	MATERIAL TCE	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	Empate
1	102718	00064514	100	TN	PMF PRÉ MISTURADO A FRIO COM RL-1C		DESERTA	DESERTA		
2	19498	81965-4	3.000	KG	EMULSAO ASFATICA RR-2C		DESERTA	DESERTA		
3	103363	00011307	4.000	KG	EMULSÃO ASFALTICA - MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PETROLÉOS E CAP 50/70, EMBALAGEM DE 25 KG	BR PAVING	25,00	100.000,00	1	
							Menor R\$	100.000,00		

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$: 100.000,00 (Cem mil reais)**